

Aviso DRH – 07/2022

Procedimento concursal ao abrigo do Código do Trabalho para recrutamento de 2 (dois) Especialistas Informáticos, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/2018, de 6 de agosto, dos artigos 19.º e seguintes do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao preenchimento de 2 (dois) **postos de trabalho** previstos e não ocupados no mapa de pessoal de Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:

Ref. UTF-GEPOSI-2022- RH-01 - Um (1) Especialista de Informática para a UTF-GEPOSI, para execução das tarefas relacionadas com a implementação de uma eficaz Gestão de Arquitetura Empresarial de suporte ao Plano Estratégico 2025 do IPCA (com data prevista de conclusão em setembro de 2025);

Ref: UTF-GEPOSI-2022-RH-02 - Um (1) Especialista de Informática para a DSI, para execução de tarefas relacionadas com toda a Manutenção, Gestão e Evolução das Infraestruturas Computacionais de suporte ao Plano Estratégico 2025 do IPCA (com data prevista de conclusão em setembro de 2025).

1. CONTEÚDO FUNCIONAL:

Ref: UTF-GEPOSI-2022- RH-01

- Funções de Arquiteto Empresarial, incluindo:
 - Produção de modelos arquiteturais identificando o valor produzido por processos de negócio e capacidades organizacionais;
 - Análise e modelação de processos de negócio;
 - Curadoria da documentação/informação de apoio a toda a Arquitetura Empresarial (Enterprise Continuum);
- Funções de conceção de arquiteturas de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software;
- Funções de apoio de concretização da Arquitetura Empresarial, nomeadamente na execução do Architecture Development Method (ADM) do TOGAF;
- Funções de definição e implementação de políticas de segurança da informação;
- Funções de atividades de consultoria e auditoria especializadas;
- Funções de planeamento e gestão de projetos na área das Tecnologias de Informação;
- Funções de apoio à contratação de serviços de tecnologias de informação e acompanhamento dos respetivos contratos;



- Todas as funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Ref: UTF-GEPOSI-2022-RH-02:

- Conceção, implementação e manutenção de sistemas de informação e software;
- Conceção de arquiteturas de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software;
- Definição e implementação de políticas de segurança da informação;
- Apoio à contratação de serviços de tecnologias de informação e gestão de contratos;
- Consultoria e auditoria especializadas;
- Planeamento e gestão de projetos na área das Tecnologias de Informação;
- Todas as funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.



2. MODALIDADE DO TIPO DE VÍNCULO

Contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho a termo incerto, com o fundamento no disposto nas alíneas f), g) e h) do n.º 2 do artigo 140.º, do Código do Trabalho por ser uma atividade temporária de suporte ao Plano Estratégico 2022 tendo assim um período limitado de execução.



3. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- 3.1.** Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 3.2.** 18 anos de idade completos;
- 3.3.** Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- 3.4.** Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 3.5.** Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



4. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO:

Possuir grau de Licenciatura (ou superior) em Informática ou Engenharia Informática ou áreas afins.



5. OUTROS REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Ref: UTF-GEPOSI-2022- RH-01:

Formação Profissional / Conhecimentos Específicos:

- Conhecimentos comprovados na área de Arquitetura Empresarial, nomeadamente na aplicação do Architecture Development Method (ADM) da The Open Group Architecture Framework (TOGAF). Neste contexto, serão valorizados especialmente conhecimentos



das linguagens Archimate e BPMN e o uso de ferramentas como Archi e Sparx Enterprise Architect.

• Conhecimentos nas áreas de Engenharia de Software e Administração de Sistemas serão também valorizados como facilitadores de comunicação com as restantes equipas.

Experiência Profissional:

- Experiência profissional comprovada em funções relacionadas com as habilitações académicas / relacionadas com as vagas abertas;
- Será considerada de elevada relevância a experiência comprovada na modelação de sistemas de informação e software na área de serviços públicos, com especial enfoque no Ensino Superior;
- É considerada ainda relevante a experiência de liderança de equipas;
- Experiência no alinhamento de conceitos e processos de negócio com sistemas de informação e informáticos;
- Experiência na produção de cadernos de encargos para contratação de serviços tecnológicos;



Competências pessoais e organizacionais:

- De forma geral:
- Empatia, cordialidade e afetividade;
- Atitude positiva;
- Iniciativa e autonomia;
- Flexibilidade e adaptabilidade;
- Capacidade e disponibilidade para aprendizagem contínua;
- Orientação aos resultados;
- Resiliência e persistência face a contrariedades;
- Capacidade de tomada de decisões;
- Planeamento e organização pessoal;
- Capacidade de trabalhar em equipa;
- Capacidade de comunicar assertivamente em Português e Inglês;



De forma específica:

- Capacidade para perceber crescimento empresarial de modo a acomodar a mudança organizacional;
- Forte capacidade de abstração na produção de modelos arquiteturais identificando o valor produzido por processos de negócio e capacidades organizacionais;
- Habilidade na tradução de problemas complexos em recomendações exequíveis;



Ref: UTF-GEPOSI-2022-RH-02:

Formação Profissional / Conhecimentos Específicos:

- Conhecimentos comprovados na área de Administração de Infraestruturas de Sistemas de informação, nomeadamente:



- Gestão de Datacenter (servidores e sistemas de storage);
 - Gestão de equipamentos de rede (ativos e passivos);
 - Gestão de sistemas Windows e Linux;
 - Gestão de serviços básicos de rede (DNS, DHCP, Active Directory)
 - Monitorização de sistemas;
- Conhecimentos na área de desenvolvimento de software e sistemas de informação valorizando os conhecimentos em SQL Server, Oracle “PL/SQL”, ASP.Net, .Net Core, C#, HTML5, Typescript, JavaScript, Bootstrap, REST APIs, sistemas de autenticação federados, interoperabilidade e integração de sistemas de informação e Microsoft Power Platform (integrações TEAMS, Office 365, Dynamics 365).

Experiência Profissional:

- Experiência profissional comprovada em funções relacionadas com as habilitações académicas / relacionadas com as vagas abertas;
- Será considerada de elevada relevância a experiência comprovada em desenvolvimento, implementação e configuração de sistemas de informação e software na área do Ensino Superior em áreas como a gestão académica, recursos humanos, gestão financeira, gestão de projetos e manutenção de infraestruturas, nas tecnologias consideradas para a vaga aberta;
- É considerada ainda relevante a experiência de desenvolvimento em equipas multidisciplinares bem como a experiência de liderança de equipas;

Competências pessoais e organizacionais:

- Empatia, cordialidade e afetividade;
- Atitude positiva;
- Iniciativa e autonomia;
- Flexibilidade e adaptabilidade;
- Capacidade e disponibilidade para aprendizagem contínua;
- Orientação aos resultados;
- Resiliência e persistência face a contrariedades;
- Capacidade de tomada de decisões;
- Planeamento e organização pessoal;
- Capacidade de trabalhar em equipa;
- Capacidade de comunicar assertivamente em Português e Inglês;

6. LOCAL DE TRABALHO:

O local de trabalho será nas instalações do Campus do IPCA, sitas no Campus do IPCA, Vila Frescaíña S. Martinho, Barcelos ou em outro local da região do Cávado e do Ave onde o IPCA tenha extensão educativa, nomeadamente nos polos de Braga, Esposende, Famalicão, Guimarães e Vila Verde.



Possibilidade de regime de teletrabalho, avaliada superiormente, nos termos do definido no Código do Trabalho e demais legislação aplicável.

7. PERÍODO NORMAL DE TRABALHO:

O período normal de trabalho diário e semanal encontra-se definido no Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA e no Código do Trabalho.

8. RETRIBUIÇÃO:

Correspondente à da carreira/categoria de Especialista de Informática, entre a 1.ª e a 6.ª posição remuneratória, níveis 15A e 35A, da categoria/carreira respetiva, nos termos do artigo 13.º e do Anexo II do Regulamento interno aplicável, acrescido do direito ao subsídio de refeição de valor igual ao fixado para os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas.



9. PRAZO DE VALIDADE:

Nos termos do artigo 19.º, n.º 4 do Regulamento n.º 304/2019, será constituída uma reserva de recrutamento pelo período de 6 meses, eventualmente renovável por períodos iguais, até ao limite máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).



10. MÉTODOS DE SELEÇÃO:

10.1 Métodos e ponderação

- a) - Avaliação curricular (AC) - 40%
- b) - Entrevista profissional de seleção (EPS) - 60%

A classificação final dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, com arredondamento até às centésimas, e efetuar-se-á pela aplicação das fórmulas seguintes:

$$CF = AC * 40 \% + EPS * 60 \%$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de seleção



10.2. Aplicação dos métodos de seleção

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião do Júri, bem como os critérios de ordenação preferencial em caso de empate, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.



Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como os candidatos que não



compareçam, por motivo não legalmente justificado, ou desistam de a qualquer um dos métodos de seleção.

10.3. A Avaliação Curricular (AC):

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica; formação em áreas relacionadas com as funções do cargo a ocupar; experiência profissional no exercício de funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura e experiência profissional no exercício de funções em áreas relacionadas com as funções do cargo a ocupar, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, serão avaliados e ponderados os seguintes elementos:

$$AC = (35\% \times HA + 10\% \times FP + 20\% \times ExPG + 35\% \times ExPR)$$

HA: Habilitações Académicas

FP: Formação Profissional

ExPG: Experiência Profissional Geral

ExPR: Experiência Profissional Relevante

Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida, serão considerados e ponderados os seguintes fatores:

10.3.1. Habilitações Académicas (HA)

Será ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação equivalente certificado pelas entidades competentes. A avaliação curricular terá carácter eliminatório no que diz respeito à existência de habilitação académica na área pretendida, tendo o júri deliberado, por unanimidade, que apenas serão admitidos os candidatos que possuam Licenciatura (ou superior) em Informática ou Engenharia Informática ou áreas afins e que a ponderação será calculada de acordo com a seguinte tabela:

Nível da Habilitação	Valoração
Licenciatura	15
Mestrado	18
Doutoramento	20

Nota: Só será atribuída valoração às habilitações obtidas na área pretendida.

Serão excluídos os candidatos que não possuírem como habilitação académica uma Licenciatura (ou superior) em Informática ou Engenharia Informática ou áreas afins.

10.3.2. Formação Profissional (FP)

Serão ponderadas as ações de formação/seminários/workshops/sessões de informação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional e com o lugar posto a concurso. O júri decidiu considerar exclusivamente as ações de formação relevante, ou seja, aquelas que incidem sobre a aquisição de conhecimentos e competências diretamente relacionadas com a área



funcional do posto de trabalho a ocupar, desde que devidamente comprovadas. O júri deliberou pontuar os candidatos de acordo com a seguinte tabela:

Duração da Formação Profissional em Horas	Valoração
Sem formação relevante	0
< 30 horas de formação relevante	5
≥ 30 horas e < 60 horas de formação relevante	10
≥ 60 horas e < 90 horas de formação relevante	15
≥ 90 horas e < 120 horas de formação relevante	18
≥ 120 horas de formação relevante	20

Nota:

No caso do certificado da ação de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação/workshop/seminários corresponde a sete horas e uma semana a 35 horas. Poderão ainda ser considerados pelo júri especializações decorrentes da parte curricular de mestrados desde que não incluídos já na valoração da Habilitação Académica.

10.3.3. Experiência Profissional Geral (ExpG)

A experiência profissional geral, no desempenho efetivo de funções relacionadas com as habilitações académicas aceites para a vaga aberta, tem em conta o tempo efetivo em exercício, sendo classificada da forma seguinte:

$$\text{ExpG} = \min (3 \times \text{AEP}; 20)$$

AEP – Número de anos de experiência profissional, na área da formação académica;

10.3.4. Experiência Profissional Relevante (ExPR)

A experiência profissional geral, no desempenho efetivo de funções relacionadas com as habilitações académicas aceites para a vaga aberta, tem em conta o tempo efetivo em exercício, sendo classificada da forma seguinte:

$$\text{ExPR} = \min (4 \times \text{AEPR} + 5 \times \text{AEPR}; 20)$$

AEPR – Número de anos de experiência profissional considerada relevante para as vagas a concurso
AEPR – Número de anos de experiência profissional considerada de elevada relevância para as vagas a concurso

Ref: UTF-GEPOSI-2022- RH-01:

AEPR – Número de anos de experiência profissional considerada relevante para as vagas a concurso

Será considerada relevante toda a experiência na área da Engenharia de Sistemas e Informática, nomeadamente na arquitetura, integração, implementação e interoperabilidade de sistemas de informação, bem como a experiência com metodologias ágeis de trabalho.



AEPER – Número de anos de experiência profissional considerada de elevada relevância para as vagas a concurso

Será considerada de elevada relevância a experiência comprovada em modelação de processos de negócio, implementação de sistemas de informação na área do Ensino Superior, relacionados com gestão académica ou gestão de recursos humanos ou gestão financeira ou gestão de projetos ou gestão e manutenção de infraestruturas. Será também considerada de elevada relevância a experiência comprovada na definição e gestão de contratos de implementação de sistemas de informação, nomeadamente no que à definição de especificações técnicas, requisitos funcionais e cadernos de encargos diz respeito.

Ref: UTF-GEPOSI-2022- RH-02:

AEPR – Número de anos de experiência profissional considerada relevante para as vagas a concurso

Será considerada relevante toda a experiência na área da Engenharia de Sistemas e Informática no que à administração de sistemas e redes diz respeito.

AEPER – Número de anos de experiência profissional considerada de elevada relevância para as vagas a concurso

Será considerada de elevada relevância a experiência comprovada, relacionada com Administração de Sistemas e Redes, Administração de Datacenters e respetivas infraestruturas, Gestão de Contratos bem como Planeamento e Gestão de Projetos na área de Tecnologias da Informação.

10.4. Entrevista profissional de seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A EPS terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética ponderada das classificações dos subfactores que a seguir se elencam, com arredondamento até à centésima:

- a) **Motivação e interesse pelo lugar (MIL):** correlacionar-se-ão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do cargo em que se inserirão. Considerar-se-á ainda o empenhamento em uma ou mais (adequadas) situações profissionais, tendo em conta a sua preparação académica, formação profissional e vivência profissional que sejam pressupostos de garantia de uma maior adaptação às funções a ocupar;
- b) **Capacidade de Comunicação (CC):** Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros;
- c) **Conhecimentos Técnicos (CT):** Capacidade para identificar, interpretar, avaliar e sugerir soluções para os cenários apresentados durante a entrevista profissional de seleção;
- d) **Compatibilidade com o perfil do posto de trabalho (CPPT):** se o perfil dos candidatos se enquadra na experiência, habilidades, atitudes e valores requeridos para o posto de trabalho a ocupar.



A avaliação será feita de acordo com a seguinte grelha:

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	18 a 20	15 a 17	10 a 14	6 a 9	0 a 5
Motivação e interesse pelo lugar (MIL)					
Capacidade de Comunicação (CC)					
Conhecimentos Técnicos (CT)					
Compatibilidade com o perfil do posto de trabalho (CPPT)					

A classificação da Entrevista Profissional de Seleção é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = 20\% \times MIL + 20\% \times COM + 30\% \times CT + 30\% \times CPPT$$

11. PRAZO DE CANDIDATURA:

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado em dez dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura nos jornais e na Bolsa de Emprego Público.

12. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

12.1. A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de requerimento próprio, conforme anexo I, acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado;
- Diploma/certificado de habilitações (obrigatória entrega do comprovativo de licenciatura);
- Declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II;
- Documentos comprovativos de formação;
- Documentos comprovativos da experiência profissional;
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes;

12.2. O requerimento e os documentos acima referidos devem ser remetidos exclusivamente para os seguintes endereços de correio eletrónico:

Aviso	Email
Ref: UTF-GEPOSI-2022- RH-01	Aviso-DRH-07-2022Ref01@ipca.pt
Ref: UTF-GEPOSI-2022-RH-02	Aviso-DRH-07-2022Ref02@ipca.pt

De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf).

12.3. A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento com os dados constantes do anexo I e menção explícita da referência do presente Aviso, de certificado de habilitações (em uma das áreas definidas ou em outra área desde que com seja comprovada a experiência profissional de *curriculum vitae* e de declaração conforme anexo II, determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção;

12.4. A não entrega, dentro do prazo de candidatura, dos documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae (comprovativos de formação e experiência profissional), implica que os mesmos não poderão ser considerados.



13. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º, do Regulamento acima referido, o membro do júri que substitui o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, é o 1.º vogal efetivo.

Ref. UTF-GEPOSI-2022- RH-01

Presidente: Luís Miguel Ferreira Costa Mendonça, Diretor da Unidade Transversal Flexível para a Gestão Estratégica dos Processos Organizacionais e Sistemas de Informação;

Membros efetivos

1.º Vogal: Sérgio Rafael Esteves da Costa, Chefe de Divisão da Divisão de Sistemas de Informação;

2.º Vogal: Demétrio Ferreira Matos, Professor Adjunto da Escola Superior de Design

Membros suplentes

1.º Vogal: Hélder Adalberto da Costa Quintela Teixeira, Pró-presidente para a área de Sistemas de Informação, Transição Digital e Modernização Administrativa;

2.º Vogal: Nuno Alberto Ferreira Lopes, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia



Ref: UTF-GEPOSI-2022-RH-02

Presidente:

Luís Miguel Ferreira Costa Mendonça, Diretor da Unidade Transversal Flexível para a Gestão Estratégica dos Processos Organizacionais e Sistemas de Informação;

Membros efetivos

1.º Vogal: Sérgio Rafael Esteves da Costa, Chefe de Divisão da Divisão de Sistemas de Informação;

2.º Vogal: Manuel António Carneiro Gaspar de Melo Albino, Professor Adjunto da Escola Superior de Design

Membros suplentes

1.º Vogal: Hélder Adalberto da Costa Quintela Teixeira, Pró-presidente para a área de Sistemas de Informação, Transição Digital e Modernização Administrativa;

2.º Vogal: Susana Catarino Rua, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão.



14. NOTIFICAÇÕES E REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA DOS INTERESSADOS:

14.1. Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede à verificação dos requisitos de admissão das candidaturas e à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos;

14.2 Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora o projeto de lista de ordenação final e a proposta de decisão final, que é notificada, por correio eletrónico, a todos os candidatos para se pronunciarem, nos termos do definido no regulamento interno, nos termos dos artigos 26º e 27º do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, e do 121º e 122º Código do Procedimento Administrativo.



15. FORMA DE PUBLICITAÇÃO:

Os resultados finais serão publicitados, através de lista ordenada de classificação final obtida, na página de internet do IPCA no link relativo à Divisão de Recursos Humanos: <https://ipca.pt/ipca/servicos-ipca/recursos-humanos/publicitacao-de-actos-relativos-a-contratacao-de-trabalhadores/>.



16. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados obedece à política de proteção de dados pessoais disponível em: <https://ipca.pt/ipca/apresentacao/o-ipca/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados/>.

18. CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO

18.1 O procedimento é válido para a vaga, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos, com exceção do previsto no ponto 9 deste aviso;

18.2 O procedimento pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, por razões de interesse da instituição até antes da notificação da lista de ordenação final aos candidatos admitidos, no âmbito da audiência dos interessados.

A Presidente do IPCA,

Professora Doutora Maria José Fernandes



Requerimento

Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do
Cávado e do Ave,

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão nº (...) ou do bilhete de identificação nº (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel nº (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V. Ex^ª se digne aceitar a sua candidatura ao processo de recrutamento e seleção para a carreira/categoria (...), na área (...), em regime de contrato de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho, com a REF.^ª (...).



O/A requerente declara que todos os factos e elementos constantes na sua candidatura são verdadeiros e, tem ainda, pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



Mais declara que aceita que todas as notificações referentes ao procedimento de recrutamento sejam feitas por correio eletrónico, para o endereço do candidato acima indicado.



(Local e data)

(Assinatura)

Anexos:

- *Curriculum vitae* detalhado;
- Diploma/certificado de habilitações;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II do Aviso;
- Documentos comprovativos de formação;
- Documentos comprovativos da experiência profissional;
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.



Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Admissão

Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do
Cávado e do Ave,

(nome completo), filho de ... e de ... , *(estado civil)*, *(profissão)*, portador(a) do *(documento de identificação)* *(n.º e validade)*, e do n.º de identificação fiscal ..., nascido(a) a *(data)* em *(localidade de nascimento)*, com morada em *(endereço pessoal ou profissional)*, telefone n.º ... endereço de correio eletrónico ..., declara, sob compromisso de honra, possuir os requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego ao abrigo do determinado no Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, nomeadamente no que concerne a:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Declara ainda preencher todos os requisitos de admissão ao presente concurso.

Pede deferimento,

(Local e data)

(Assinatura)

